



DECRETO NÚMERO 6641 DE 5 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora pública municipal MARIA ANTONIA FERNANDES, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais”.

DELCIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6.033/97, em especial a Portaria nº 050, de 17 de maio de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 21, publicada em 20 e 21 de maio de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2686, página 4, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentada por invalidez**, nos termos dos artigos 32 da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos integrais e paridade definida através da EC nº 70, a servidora pública municipal **MARIA ANTONIA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 27.568.911-6 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Portaria nº 050, de 217 de maio de 2017 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 5 de junho de 2017.

DELCIO JOSE SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/srps